



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR CLAUDIONOR PEREIRA DE LIMA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de gabinete e Ord. de Despesas, Conforme Decreto nº. 013/2017, já qualificada nos autos do processo e o Sr. Claudionor Pereira de Lima, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, em necessidade justificada em fato superveniente apresentado pela fiscal do contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 070/2017 - Dispensa por Justificativa nº 031/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 9.382,80 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 18.765,60 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2018 até o dia 10/03/2019.

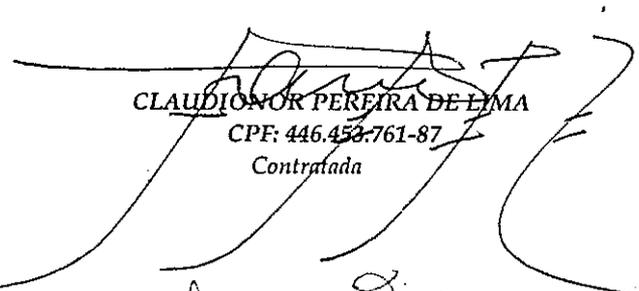
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

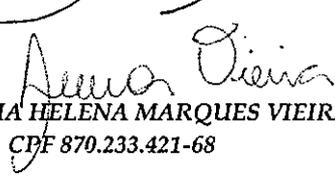
Naviraí (MS), 09 de março de 2018.


MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 013/2017
Contratante


CLAUDIONOR PEREIRA DE LIMA
CPF: 446.453-761-87
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA PAULA MENDONÇA DA S. SANTANA
CPF 006.708.681-08


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68